



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.092 de 15 de dezembro de 2021.

**Altera a Lei Municipal nº 4.935, de 20 de dezembro de 2019.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei nº 4.935, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ....

§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local, sendo que, no mesmo período, deverá a empresa desocupar a área por ela atualmente utilizada para as suas atividades.”  
(NR)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.935, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 15 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.** 